

Autoriza abertura de credito especial no valor de Cr\$ 2.000.000,00 no Orçamento do Município.

JOSÉ LUIZ ESPANHOL, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - é o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no Orçamento do Município de Carazinho no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), para de efetuar melhorias no Parque de Exposições do Município, Parque da Várzea.

1° - O valer do credito aberto neste artigo, será repassado a Comissno para Administraçno do Parque da Várzea, criada pela Lei Municipal n° 4.026, de 27.06.90, que será responsável pela coordenaçno dos trabalhos de melhorias e devera apresentar prestaçno de contas do numerário, com comprovantes da despesa, no prazo de 90 dias, a contar da publicaçno desta Lei.

2° - A despesa prevista neste artigo será enquadrada na Unidade Orçamentária do Gabinete do Secretario da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.

Art. 2° - Servira de recurso para cobertura do credito aberto no artigo anterior, a reduçno de igual valor da verba 4141.196 - Aumento Capital Eletrocar S.A. - 1201 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - 1200 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçno.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 23 DE OUTUBRO DE 1990.

a) JOSÉ LUIZ ESPANHOL
Prefeito Municipal
a) DIRCEU ANTONIO LOEFF
Sec.Mun.Administraçno